



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 004/88

Espécie do Expediente: RESOLUÇÃO - " Concede título de Cidadão Emérito

ao Sr. RUDI RAAB."

Proponente: Legislativo Municipal, Vrs. Moacir Gaspar

Barbosa e Gabriel da C. Coutinho

Data de entrada 01 / março / 19 88

Protocolado sob Nº Fl. 029

ANDAMENTO

Em sessão ordinária do dia 12.04.88, o presente Projeto
baitou a Comissão de Justiça e Regenda. J.

Em sessão ordinária de 19.04.88, o presente
projeto foi aprovado por unanimidade. (11/88)

PR 004/1988 - AUTORIA: Ver. Moacir Gaspar Barbosa e Ver. Gabriel Coutinho
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 018259 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 84429A92A30A8D7F2FA7B0D52427B2B6



Arquivado



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

JUSTIFICATIVA

A presente justificativa encontra-se no próprio currículo anexo, que fazendo parte do presente processo.

Guaíba, 1º de março de 1.988

Ver. Moacir Gaspar Barbosa

Ver. Gabriel da Cunha Coutinho





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

JUSTIFICATIVA

A presente justificativa encontra-se no próprio currículo anexo, que fazendo parte do presente processo.

Guaíba, 1º de março de 1.988

Ver. Moacir Gaspar Barbosa

Ver. Gabriel da Cunha Coutinho



Dr. RUDI R A A B

"CURRICULUM VITAE"



2.1.3. - Curso : universitário de Odontologia

2.1.4. - Duração : 1958 à 1961

2.2. Outros cursos

2.2.1. - Unidade de ensino : CPORPA

2.2.2. - Local: Porto Alegre

2.2.3. - Curso: Oficial do ^{Re} Exército

2.2.4. - Duração: 15.12.56 à 31.08.58

1º → 2.2.2.1.- Nome do Curso : Primário

2.2.2.2.- Unidade de ensino:

Escola Municipal Princesa Izabel

2.2.2.3.- Período: 1945 à 1947

2.2.2.4.- Local : Dobrada- Sertão Santana- Guaíba

2º → 2.2.2.5.- Unidade de ensino :

Grupo Escolar Comendador Eduardo Secco

2.2.2.6.- Período: 1948 à 1949

3º 2.3.1. - Nome do Curso : Ginásial

2.3.2. - Unidade de ensino:

Colégio Sinodal São Leopoldo

2.3.3. - Período: 1950 à 1954

4º 2.3.4. - Local: São Leopoldo - RS.

4º 2.4.1. - Nome do curso: Científico.

2.4.2.- - Unidade de ensino:

Colégio Sinodal São Leopoldo

2.4.3. - Período: 1955 à 1957

2.4.4. - Local : São Leopoldo - Rs.

2.5.1. - Nome do curso: Planejamento e implantação
da Reforma de Ensino no Estado do Rio
Grande do Sul:

- Legislação: 40 horas

- Currículo : Ciências - 52 horas

- Frequência: 100%

2.5.2. - Entidade promotora- SEC/DEF/6ª CRE



2.6.1. - Nome do curso - Planejamento e implantação da Reforma de Ensino no Estado do Rio Grande do Sul.

- Currículo: Currículo por Áreas -

- Duração : 52 horas

- Frequência - 100%

2.6.2. - Entidade promotora: SEC/DEF/ 6ª CDE

2.6.3. - Local : Camapuã

2.6.4. - Duração: 52 horas

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

3.1. - Consultório Particular da Clínica Odontológica

3.1.1. - Local : Sertão Santana, 4º distr. de Guaíba.

3.1.2. - Período: 02 de janeiro de 1962.

3.1.3. - Registro: CPO nº 0488

3.2. - Odontologista contratado

3.2.1. - Entidade : Sindicato dos Trabalhadores Pu -
reais de Guaíba

3.2.2. - Local: Sertão Santana, 4º distr. de Guaíba.

3.2.3. - Período: 01 de julho de 1974 até presente
data.

3.2.4. - Regime de Trabalho : CLT

4. OUTRAS EXPERIÊNCIAS

4.1. - Setor Educacional

4.1.1. - Nome da instituição: C.N.E.C.

- Escola: Esc. Cnequista Sertanense 5ª à 8ª Sér.

- Endereço da escola: Rua da Igreja nº 1563

- Local: Sertão Santanen, 4º distr. de Guaíba.

- Tempo de serviço: 6 anos e 9 meses

- Cargo: Professor de Ciências

- Registro MEC : Registro "S" nº 13279

- Função : Diretor da Escola Cnequista Sertanen

se.



"CURRICULUM

VITAE"

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Nome: RUDI RAAB

1.2. Filiação: Carlos Raab e

Thereza Raab

1.3. Data de nascimento : 07 de maio de 1937

1.3.1. - Cartório de Registro Civil de Sertão
Santana 4º distr. de Guaíba.

1.3.2. - Registro de Nascimento nº 841 -
Fls: 45 verso - Livro nº A-3

1.4. Nacionalidade: Guaíba

1.4.1. - Nacionalidade: Brasileira

1.5. Endereço particular- Rua da Igreja nº 1668

Sertão Santana - Guaíba- CEP 92.500

1.6. Cart. de Identidade: nº 3004853937

1.7. Título de eleitor: nº 3631

1.7.1. - Zona 90º

1.8. Carteira Profissional: nº 19982

1.8.1. - Série 268

1.9. C.I.C. - Inscrição no CPF : 035 960 520 68

1.10. Carteira Nacional de Habilitação : nº 0139476

1.10.1. - RS- 001 Data : 08.1.83

1.11. Estado civil : Casado

1.11.1. - Cartório de Registro Civil de Sertão
Santana 4º distr. de Guaíba.

1.11.2. - Registro de Casamento nº 987 -
Fls: 65 - Livro nº 8-5.

2. FORMAÇÃO PROFISSIONAL

2.1. Formação de nível superior

2.1.1. - Unidade de ensino: U.F.R.G.S.

2.1.2. - Local: Porto Alegre



4.1.1. - Nome da instituição: C.M.E.C.

- Escola: Escola Canecista de 2º Grau Sertanense

- Endereço: Rua da Igreja nº 1563.

- Local: Sertão Santana, 4º distr. de Guaíba.

- Tempo de serviço: a/c. de 1º de maio de 1981.

- Cargo: Professor de Ciências Físicas e Biológicas- Biologia.

- Autorização: SEC/128 B.E.

4.2. Setor administrativo:

4.2.1. - Nome da instituição: Paróquia Evangélica de Confissão Luterana.

- Endereço: Rua da Igreja nº 1.781.

- Local: Sertão Santana, 4º distr. de Guaíba.

- Função: Secretário Geral da Paróquia.

- Período: 1.968 à 1973

- Cargo: Presidente da Paróquia

- Período: 1974 até ~~presente data~~ *até outubro*

4.3. Setor político.

4.3.1. - Nome da instituição: Prefeitura Municipal de Guaíba.

- Cargo : Vereador. (ARENA)

- Função : Vice-Presidente da Câmara de Vereadores.- Guaíba-

- Período: Vereança- 73/76

Vice-presidente: 73 à 74.

Sertão Santana, 28 de maio de 1982.

Dr. RUDI RAAR





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 004/88

" Concede título de cidadão
emérito ao Sr. RUDI RAAB "

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de
suas atribuições legais faz saber que aprovou e promulga a
seguinte resolução:

Art. 1º - É concedido, o título de
cidadão emérito ao Sr. RUDI RAAB.

Art. 2º - Revogadas as disposições em
contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNIC
PAL DE GUAÍBA, em

Dr. GABRIEL DA CUNHA COUTINHO
Presidente

Ver. Jones Umberto Sperotto
Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 004/88

" Concede título de cidadão
emérito ao Sr. RUDI RAAB "

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de
suas atribuições legais faz saber que aprovou e promulga a
seguinte resolução:

Art. 1º - É concedido, o título de
cidadão emérito ao Sr. RUDI RAAB.

Art. 2º - Revogadas as disposições em
contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA, em

Dr. GABRIEL DA CUNHA COUTINHO
Presidente

Ver. Jones Umberto Sperotto
Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
Comissão de Justiça e Redação

Parecer nº

PROCESSO nº

004/88

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina
Favorável ao presente Processo.

Sala das Comissões, em

Presidente

Ver. Antenor Pereira

Relator

Ver. Rony Sant'Anna Corrêa

Ver. Honorio Ovalhe

